



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2017/2020

Lei Municipal nº 1309/2017.

“Altera nome de rua e dá outras providências.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via Pública nominada Rua Fiúco Calabró, pela Lei Municipal nº 1.303/2017, volta a chamar-se Rua Dores do Indaiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 22 de Junho de 2017.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal